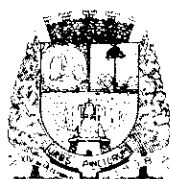


= 2 AGO 1971

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

735

(20 DE JULHO DE 1971)

Dispõe **SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR - DOIS VEÍCULOS NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 14-4.1.3.0.42 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E OUTROS DE USO PERMANENTE, SUPLEMENTADA EM CR\$. 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - A SUPLEMENTAÇÃO CONSIGNADA NO ARTIGO ANTERIOR - SERÁ PROVIDA PELA LIBERAÇÃO DAS COTAS EXISTENTES NO A.R.E. E F.R. N.º, ATÉ O LIMITE DE CR\$. 70.000,00.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, EM 20 DE JULHO DE 1971.

**-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NESTA MESMA DATA.

-DERCIO PASTIN-

-RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA-